



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: pmbofete.assessoria@ig.com.br
prefeiturabofete@hotmail.com
pmbofete@bof.com.br

Decreto nº 1.914
De 11 de outubro de 2005.

Disciplina o uso de aparelhos celular contratados pelo Município de Bofete (Prefeitura Municipal) e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e considerando-se que os aparelhos celular não vêm sendo utilizados dentro das normas legais, pelos servidores responsáveis pelos mesmos.

DECRETA

Artigo 1º- Os aparelhos celular contratados serão para o uso exclusivo, a serviços do Município (Prefeitura Municipal de Bofete).

Artigo 2º- Os aparelhos celular deverão permanecer ligados 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados.

Artigo 3º- Os referidos aparelhos serão para uso exclusivo dos funcionários responsáveis pelos mesmos, destinados pelo Poder Executivo, portanto não poderão ser utilizados por membros da família ou pessoas estranhas ao serviço público municipal.

Artigo 4º- Na eventualidade de constatar as irregularidades mencionadas nos artigos anteriores deste Decreto, reserva-se à administração o direito de requisitar imediatamente a devolução do aparelho celular.

Artigo 5º- Os casos omissos neste Decreto serão tratados diretamente com o Chefe do Poder Executivo ou com servidor por ele designado.

Artigo 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 11 de outubro de 2005.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: pmbofete.assessoria@ig.com.br
prefeiturabofete@hotmail.com
pmbofete@bol.com.br

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria

